

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1794 de 20 de Agosto de 2021

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 016/2021/CMM - CONTRATADO (A): SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.981.503/0001-70. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua com o fornecimento do EPI necessário ao desempenho das atividades laborais em regime de horas e piso salarial definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2021. **VALOR:** R\$ 110.075,00 (cento e dez mil e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 1.320.900,00 (um milhão trezentos e vinte mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 6. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.455, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Institui a prática esportiva de “hike” denominada “Mariana Aventura” e dá outras providências”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mariana, o Programa Municipal “Mariana Aventura”, com a finalidade de promover a prática esportiva através de caminhada ecológica (hike), vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Art. 2º. São objetivos do Programa Municipal de Esporte “Mariana Aventura”, promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização por meio das práticas esportivas do turismo ecológico.

Art. 3º. O programa “Mariana Aventura” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - Realização de atividades físicas em ambiente ao ar livre, através de caminhadas ecológicas no território municipal;

II - Conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos, contribuindo para o desenvolvimento do turismo ecológico local.

Art. 4º. As caminhadas ecológicas em que trata o art. 1º acontecerão, preferencialmente, aos finais de semana, com destinos variados, respeitando as normas de segurança vigentes, conforme programação a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de agosto de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.621, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o feriado nacional em que se comemora o **“Dia da Pátria”** no dia 07 de setembro, terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais, o dia 06 de setembro do corrente, segunda-feira, não havendo, nesse dia, expediente administrativo regular.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, respeitadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 10.030/2020 (Situação de emergência em

saúde pública no Município de Mariana em razão do COVID-19).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.622, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Regulamenta a Comissão Especial para fins de Implantação da CIPA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.793/2013, que dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Considerando a necessidade de se implantar uma política eficiente de proteção à saúde do trabalhador;

Considerando que a formação de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) constitui ferramenta eficaz para conscientização acerca das medidas de segurança no trabalho;

Considerando a necessidade de organização interna dos procedimentos relativos à instalação da

CIPA, eleição e posse dos seus membros;

Considerando que a responsabilidade de criação da CIPA e das eleições é do empregador;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho em 03/02/2020;

Considerando o prazo estipulado pelo Ministério Público do Trabalho para cumprimento do TAC e implementação da CIPA no município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo do Município de Mariana a Comissão Especial Eleitoral com a finalidade de conduzir os atos preparatórios para implantação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º. Ficam designados 09 (nove) membros para compor a Comissão Especial Eleitoral:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, indicado pela própria secretaria, que presidirá a Comissão;

II - 1 (um) representante da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração;

III - 4 (quatro) representantes do SINDSERV, a convite da Secretaria Municipal de Administração;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão ora instituída tem por objetivo principal a condução do processo eleitoral dos membros da CIPA, como também a sensibilização dos servidores municipais acerca dos programas de segurança do trabalho e a necessidade de constituição de uma comissão permanente com vistas à prevenção de acidentes.

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial Eleitoral serão designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A partir da publicação da referida Portaria, a Comissão Especial Eleitoral ora designada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório de criação, eleição e posse dos membros CIPA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.683, de 05 de março de 2013.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente quanto nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

DECRETO Nº 10.555, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 692.652,58 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 692.652,58 (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de
Consumo.....249.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....17.488,45

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....28.850,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.200,00

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxílio
Alimentação.....10.850,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de
Consumo.....11.100,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....286.219,88

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....39,90

12.122.0018.2.087-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....540,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....438,90

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.700,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de
Consumo.....27.374,45

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....3.600,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de
Consumo.....18.350,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.350,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
692.652,58

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....18.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....249.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 1100 - Material de
Consumo.....17.488,45

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....28.850,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.850,00

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....1.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.100,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....286.219,88

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1100 -
Contribuições.....200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de
Consumo.....579,90

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....438,90

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.700,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....27.374,55

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.600,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.350,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....150,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas de
Desportivas.....1.350,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
692.652,58**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.556, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 51.700,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....13.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Cont.
Terceirização.....38.700,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
51.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....13.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.600,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de
Consumo.....8.100,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
51.700,00**

TOTAL DE RECURSOS.....R\$

51.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.557, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.429,52 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 495.429,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....127.250,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....62.179,52

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....6.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....300.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
495.429,52**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....416.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....10.550,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Construção de Unidades Habitacionais - Retira de Famílias em Áreas de Risco

16.482.0021.1.532-449051 1108 - Obras e Instalações.....62.179,52

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
495.429,52**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
495.429,52**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.558, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 530.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais).**

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....530.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
530.500,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....530.500,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
530.500,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
530.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.563, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 205.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....205.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
205.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0027.6.016-449051 1108 - Obras e
Instalações.....205.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
205.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
205.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.564, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 761.205,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 761.205,00 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e cinco reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....26.000,00

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços a Terceiros - Pessoa Física.....200,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços a Terceiros - Pessoa Jurídica.....650.000,00

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações Patronais.....65.505,00

17.122.0027.6.007-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.500,00

17.122.0027.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....17.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
761.205,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....743.205,00

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....18.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
761.205,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
761.205,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.568, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 2.119.896,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.119.896,43 (dois milhões cento e dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**.

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-339091 1100 - Sentenças Judiciais.....35.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....150.000,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de Consumo.....150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00

04.123.0010.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de
Consumo.....25.000,00

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....15,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....15.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....1.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.600,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....340,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....101.950,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....360.150,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....9.989,50

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.950,00

Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no bairro Cabanas

12.361.0018.1.535-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....71.000,00

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de Consumo.....4.827,70

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....1.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....450,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.200,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações Patronais.....6.300,00

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.200,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....800,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações Patronais.....3.500,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações Patronais.....3.000,00

04.124.0001.2.010-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.100,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações Patronais.....35.800,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....42.550,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....4.704,00

06.122.0017.2.630-339093 1100 - Indenizações e

Restituições.....	10.000,00
06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	450,00
06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	19.000,00
---	-----------

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	2.750,00
18.541.0001.2.368-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	1.400,00
18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	3.550,00
18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	14.250,00
15.452.0003.2.488-339030 1100 - Material de Consumo.....	20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....39.800,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.800,00

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....200,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....64.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339030 1100 - Material de Consumo.....1.300,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.050,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....6.800,00

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....58.000,00

20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.000,00

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de Consumo.....2.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.300,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Preservação e Conservação do Acervo Patrimonial, Cultural e Histórico

13.391.0013.2.182-445042 1100 - Auxílios.....675.109,23

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.650,00

27.812.0014.2.430-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.400,00

27.812.0014.2.430-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....2.300,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de Consumo.....50.800,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.119.896,43

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....15.000,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças
Judiciais.....35.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339030 1100 - Material de
Consumo.....500,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....35.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de
Consumo.....15,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.600,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....340,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de
Consumo.....200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....370.139,50

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.950,00

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações
Patronais.....101.950,00

Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no bairro Cabanas

12.361.0018.1.535-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....35.000,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....76.827,70

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....10,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de
Consumo.....450,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....28.500,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.250,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....78.350,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

06.122.0017.2.630-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....450,00

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.704,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....19.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal

Civil.....	3.300,00
18.541.0001.2.368-339030 1100 - Material de Consumo.....	1.400,00
18.541.0001.2.368-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	34.250,00
---	-----------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	112.800,00
---	------------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.350,00
---	----------

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	14.500,00
20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	54.800,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Contrato
Terceirização.....4.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.300,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Preservação e Conservação do Acervo Patrimonial, Cultural e Histórico

13.391.0013.2.182-449051 1100 - Obras e
Instalações.....389.907,73

13.391.0013.2.182-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....285.201,50

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....6.350,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....400,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.800,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.119.896,43

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.575, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Abre Credito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.445, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Programa CODAP - Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural

15.451.0002.1.255-447170 1190 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....1.000.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.000.000,00**

Art. 2º - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Realização de Investimentos em Infraestrutura - FINISA

15.451.0002.1.710-449051 1190 - Obras e Instalações.....1.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
1.000.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.000.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.578, DE 09 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 3.549.001,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.549.001,00**

(três milhões quinhentos e quarenta e nove mil e um reais).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades Da SEMFA

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....350,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.400,00

04.123.0010.2.168-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....6.100,00

04.123.0010.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Familia/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....29.850,00

08.244.0025.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.600,00

08.244.0025.2.163-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.500,00

08.244.0025.2.163-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....350,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....411.800,00

12.361.0018.2.460-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....2.910,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxílio
Alimentação.....18.650,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.632.791,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxílio
Alimentação.....300.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....101.150,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxílio
Alimentação.....1.750,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....200.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Aração de Terra, Plantio e Confecção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319013 1100 - Obrigações Patronais.....8.800,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.549.001,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0002.1.645-449051 1108 - Obras e Instalações.....300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....23.850,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....43.400,00

08.244.0025.2.312-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....42.250,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....101.150,00

12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....1.750,00

Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no Bairro Cabanas

12.361.0018.1.535-449051 1100 - Obras e Instalações.....700.000,00

Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem

12.361.0018.1.620-449051 1100 - Obras e Instalações.....700.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de Consumo.....1.002.910,00

Ampliação e Requalificação da Escola Santa Godoy

12.361.0018.1.534-449051 1100 - Obras e Instalações.....120.991,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Implantação do Programa Municipal do Credito Emergencial

20.608.0011.1.730-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....500.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....8.800,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
3.549.001,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.549.001,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.587, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 700,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....700,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
700,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de
Consumo.....700,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
700,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.588, DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferência para a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 666.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, , no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo da dotação orçamentária no valor total de **R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)**.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4.001.339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

01.031.0022.4.001.339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....30.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4.001.339030 1100 - Material de
Consumo.....36.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
666.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotação de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4.001.319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....400.000,00

01.031.0022.4.001.339035 1100 - Serviços de
Consultoria.....140.000,00

01.031.0022.4.001.339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....90.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4.001.339033 1100 - Passagens e Despesas com
Locomoção.....2.000,00

01.031.0022.4.001.339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....14.000,00

01.031.0022.4.001.449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
666.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.589, DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 238.775,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo

especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 238.775,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....3.850,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....650,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....11.450,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....1.100,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças
Judiciais.....8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....370,00

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal
Civil.....30.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

10.302.0024.2.416-339030 1159 - Material de
Consumo.....3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....11.380,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....7.050,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....33.575,00

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....11.600,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.850,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....1.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.700,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
238.775,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.400,00

04.122.0001.2.038-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.100,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.550,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-339091 1100 - Sentenças Judiciais.....8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.370,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

10.302.0024.2.416-339030 1155 - Material de Consumo.....50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....18.430,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....20.000,00

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....45.175,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.850,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....20.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.700,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
238.775,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 040, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **VAINA MARIA CARNEIRO**, solteira, inscrita no CPF sob o nº 972.570.016-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.285/1998, de 01 de julho de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 7.368, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 20 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 041, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **ZULMIRA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 455.855.716-72, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116/96, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de Atendente, matrícula 5.016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 20 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 042, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **Maria do Carmo Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº 913.746.506-68, nomeada pelo Decreto nº 2.129/96, de 01 de julho de 1996, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 4.140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20 de agosto de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 043, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor **Weber Ramos**, inscrito no CPF sob o nº 402.979.346-00, estabilizado pela Lei Complementar Municipal nº 1.116/94, de 27 de junho de 1994, ocupante do cargo de Oficial de Serviços, matrícula 1.252, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a **partir de 20 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 044, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao cônjuge da servidora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**, aposentada pelo IPREV Mariana, inscrita no CPF sob o nº 605.209.816-34, nomeada pelo Decreto nº 2.092/95, de 31 de agosto de 1995, no cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 3.797, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 30/04/2021, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente, ao dependente **José Lima**, inscrito no CPF sob o nº 317.225.636-72, cônjuge da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30/04/2021**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 045, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à viúva do servidor **JOSÉ RAMOS MAGALHÃES**, aposentado pelo IPREV Mariana, inscrito no CPF sob o nº 164.387.286-91, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 7.043, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Estrada Vicinais, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente, à Senhora **Maria Helena da Silva Magalhães**, viúva, inscrita no CPF sob o nº 935.342.056-34, cônjuge do *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25/06/2021**, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da

Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **Teresinha Elizabete Luna Lizardo**, inscrita no CPF sob o nº 707.517.656-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 9.993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **Márcia Maria Silva de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 585.668.216-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.715, de 14 de fevereiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 10.061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20 de agosto de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **Alessandra Helena Fidêncio de Castro**, inscrita no CPF sob o nº 824.127.406-82, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 5.049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Mateus Marques Oliveira** do cargo comissionado de **Assessor I** e do cargo interino de **Procurador Jurídico**, a partir de 18 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG Pregão Eletrônico N°034/2021. REPUBLICAÇÃO. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI . **Objeto:** Aquisição de sementes e fertilizantes químicos para atender as demandas do programa municipal de incentivo a produção de alimentos. **Abertura: 03/09/2021 às 10:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 18 de agosto de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Pregão Eletrônico N°035/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI . **Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, playgrounds para atender as necessidades da rede municipal de CMEIS do Município de Mariana. **Abertura: 02/09/2021 às 10:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 18 de agosto de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Pregão Presencial N°064/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI . **Objeto:** Aquisição de equipamento de proteção individual EP'IS para atender as necessidades das SEMSA. **Abertura: 08/09/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 18 de agosto de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 85/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO DESIGNAÇÃO

Monitor de Oficina - Programa Educação em Tempo Integral

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), em caráter excepcional, o **PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE Monitor de Oficina - Programa Educação em Tempo Integral** seguirá os critérios definidos na Portaria nº 10 de 12 de abril de 2021 e realizar-se-á mediante a sequência da listagem do Processo de designação on-line 2021, publicada no diário oficial nº 1705 de 01/06/2021.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURNO	DATA/ HORÁRIO	BLOCO/ESCOLAS
Monitor de Oficina - ESTUDOS ORIENTADOS	01	Bloco 2 - Manhã	24/08/2021 9:30h	Bloco 2: E.M. Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida; E.M. Joaquim Emílio Baptista; E.M. Professora Santa Godoy; E.M. Sinhô Machado. Lotação do Monitor: E.M. Professora Santa Godoy

A candidata listada abaixo está convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, nº. 298, munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses); Declaração comprobatória de tempo de serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana; Titulações e habilitações; Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

NOME	CARGA HORÁRIA	OFICINA
Geidilane Cruz de Espíndola	16h/a	Estudos Orientados

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 19 de agosto de 2021.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/20

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.570 de 08 de julho de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio **(2 vias)** e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 20 à 24 de agosto de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do

Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Enfermeiro:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
450113	SIMONE BATISTA DE CASTRO SOUSA	22/12/1974
452349	MARIANE CORREA DA SILVA LOPES	16/11/1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2021 -

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SMS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada SMS nº 06/2021, homologada pelo Decreto Nº10.616 de 12 de agosto de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 03 de fevereiro de 2021.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a

Justiça Eleitoral;

- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

Nas datas 23 à 27 de agosto de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Médico ESF:

Nome:	Data de nascimento:
Ana Carolina Moreira da Silva	26/06/1995

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 03/08/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 CONTRATADO (A): FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para

manutenção, higienização e desinfecção de diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/07/2022 **VALOR:** R\$ 142.421,20 **DATA:** 09/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339030 1100 ficha 476; 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 600; 2501.27.812.0014.2.302-339030 1108 ficha 777. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 CONTRATADO (A): FUTURO COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis (bens de consumo) para organização e distribuição da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/07/2022 **VALOR:** R\$ 86.591,50 **DATA:** 09/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.3261.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 164/2021 CONTRATADO (A): IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 165/2021 CONTRATADO (A): ACESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 166/2021 CONTRATADO (A): CASA IMPERIAL IMÓVEIS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 167/2021 CONTRATADO (A): IMOBILIÁRIA VILA DO CARMO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 168/2021 CONTRATADO (A): DIRCE DA SILVA FERREIRA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 169/2021 CONTRATADO (A): LUIZ ÁVILA DO CARMO **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 170/2021 CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 171/2021 CONTRATADO (A): MAITHANA ALINE DE SOUZA MENDES **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 172/2021 CONTRATADO (A): JANAINA CECÍLIA DAS FLORES CARDOSO **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de

interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 173/2021 CONTRATADO (A): ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 174/2021 CONTRATADO (A): ELIANE RIBEIRO LEITE **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 175/2021 CONTRATADO (A): LEOMAR DE SOUZA MOREIRA **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 176/2021 CONTRATADO (A): GERALDO MÁRCIO ANSELMO **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 177/2021 CONTRATADO (A): FLÁVIA MARIA DE PAULA GONÇALVES **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602
FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 179/2021 CONTRATADO (A): PAULO GODOY DE ALMEIDA JUNIOR **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 466.890,60 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 601; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 602
FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 185/2021 LOCADOR (A): ESPOLIO DE ALBANO RUBENS DE MORAES VERONA, aqui representado pelo herdeiro e inventariante ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Municipal da Saúde da Mulher. **VALOR:** R\$ 48.600,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 29/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2020 CONTRATADO (A): WR CALÇADOS EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 23/06/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 217/2020 CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO DE MELO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento de produtos. **VALOR:** R\$ 4.999,72 **DATA:** 05/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 218/2020 CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO DE MELO JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento de produtos. **VALOR:** R\$ 2.173,16 **DATA:** 05/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2020 CONTRATADO (A): SEBASTIÃO MOREIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento de

produtos. **VALOR:** R\$ 4.999,72 **DATA:** 05/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220/2020 CONTRATADO (A): ROSILENE APARECIDA SILVA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses **DATA:** 05/08/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 222/2020 CONTRATADO (A): IRINEIA PAULA DE MELO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento de produtos. **VALOR:** R\$ 4.984,65 **DATA:** 05/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2020 CONTRATADO (A): JANETE BARRETO DA COSTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento de produtos. **VALOR:** R\$ 4.999,53 **DATA:** 05/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 224/2020 CONTRATADO (A): JULIA BARRETO DA COSTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento de produtos. **VALOR:** R\$ 4.999,53 **DATA:** 05/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 234/2017 LOCADOR (A): DEUVETE OSWALDO CAETANO. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 12/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.178-339036 1100 ficha 272. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2020 CONTRATADO (A): ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de serviços. **VALOR MENSAL:** R\$ 396.032,30 **DATA:** 05/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 338; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 618. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2021 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS (COOPER OURO MINAS) **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 277.408,13 **DATA:** 10/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.533-339039 1100 ficha 574; 2001.20.608.0011.2.533-339039 1108 ficha 575. **VINCULAÇÃO:** ARP 066/2020 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 259/2020 CONTRATADO (A): RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 22/07/2021 **VALOR:** R\$ 35.619,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.